



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06275/2003/RJ

COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2003

Referência: Ofício n.º 6192/2003/SDE/GAB, de 17 de novembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.008821/2003-18

Requerentes: Tchibo Holding AG e
Beiersdorf AG.

Operação: Aquisição de ações da
Beiersdorf AG pela Tchibo Holding AG.

Recomendação: Aprovação sem
restrição.

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Tchibo Holding AG e Beiersdorf AG.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Tchibo Holding AG (“TH”) é uma companhia alemã controlada 100% pela Família Herz, de Hamburgo. A TH não detém participação em nenhuma empresa com atuação no Mercosul (incluindo o Brasil). No ano de 2002, a TH registrou faturamento de R\$8,556 bilhões¹ no mundo. Ressalta-se que a TH não apresentou faturamento no Mercosul (incluindo o Brasil). Nos últimos três anos, a TH não participou de nenhum ato de concentração no Mercosul (incluindo o Brasil).

2. A Beiersdorf AG (“BDF”) é uma companhia alemã, cujas ações são detidas por TH (30,36%), Allianz AG (“AZ AG” - 44%) e Família Claussen (aproximadamente 10%), sendo o restante negociado no mercado de ações. A BDF possui participação em diversas empresas com atuação no Mercosul: no Brasil, a BDF detém participação nas empresas BDF Nívea Ltda. (“Nívea”), Beiersdorf Indústria e Comércio Ltda., Tesa Brasil Ltda. (“Tesa”); e na Argentina, no Paraguai e no Uruguai, na Beiersdorf S.A. No ano de 2002, a BDF obteve faturamento² de, aproximadamente, R\$ 204,7 milhões no Brasil, R\$255 milhões no Mercosul e R\$13 bilhões no mundo. Nos últimos três anos, a TH não participou de nenhum ato de concentração no Mercosul (incluindo o Brasil).

II – Descrição da Operação

3. Em 23 de outubro de 2003, foi celebrado um Contrato de Compra e Venda de Ações onde a TH, a HGV Hamburg Gesellschaft fur Vermögens- und Beteiligungsverwaltung mbH (“HGV”) e a Troma Alters-und Hinterbliebenenstifun, Hamburgo (“Troma3”) adquiriram as participações na BDF, detidas por AZ AG, de acordo com o quadro a seguir:

Empresas/Participação	Participação antes da operação	Participação adquirida nesta operação	Nova participação
TH	30,36%	19,60%	49,96%
HGV	-	10%	10%
Troma	-	3%	3%

4. A presente operação está sendo realizada fora do Brasil e seu valor é de, aproximadamente, R\$14,8 bilhões⁴ (Euros 4,4 bilhões)

¹ Valor convertido à taxa de câmbio média do Euro em 2002: Euro1 = R\$2,79.

² Valor convertido à taxa de câmbio média do Euro em 2002: Euro1 = R\$2,79.

³ Fundo de pensão e assistência com personalidade jurídica distinta da BDF.

⁴ Valor convertido à taxa de câmbio em 23/10/2003: Euro1 = R\$3,37.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

5. No mundo, a TH desenvolve as suas atividades principais no mercado de fabricação e distribuição de café torrado. A TH também oferta artigos de uso diário (não alimentícios), denominados bens de consumo, por intermédio de suas lojas de varejo e depósitos, que comercializa sob sua própria marca (“TCM”), bem como produtos financeiros e de viagem (empréstimo/seguros) para consumidores finais.

6. Em âmbito mundial, a BDF atua com os seguintes produtos: cosméticos de cuidado pessoal (corpo e pele), produtos terapêuticos para a pele e produtos de higiene pessoal (“produtos cosméticos de cuidado pessoal”). Adicionalmente o grupo BDF atua no setor de produtos desenvolvidos com tecnologia de fitas adesivas.

7. No Brasil, os negócios da BDF são conduzidos pela Beiersdorf Indústria e Comércio Ltda., responsável pela produção local de cosméticos de cuidado pessoal, sendo a Nivea, a responsável pela comercialização destes produtos, e ainda pela Tesa, que distribui fitas adesivas.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

8. Vale ressaltar que, antes da presente operação, a TH já detinha participação de 30,36% na BDF e não possuía participação em mais nenhuma empresa localizada no Brasil ou nos demais países do Mercosul.

9. Considerando-se que anteriormente a presente operação a TH não desenvolvia atividades no mercado brasileiro, conclui-se que a operação não enseja preocupações do ponto de vista concorrencial, consistindo na entrada da TH no mercado nacional.

V – Recomendação

10. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

FERNANDA NIGRI
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário-Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico